

Regimento da Plataforma moodle do Colégio São Filipe

O moodle do Colégio São Filipe é uma plataforma digital, de partilha de recursos, de informações e de promoção das Tecnologias de Informação e Comunicação, que se pretende facilitador da relação pedagógica entre a comunidade educativa do Colégio São Filipe e a otimização de processos de gestão.

Sendo de inscrição obrigatória, oferece um espaço em ambientes informáticos para a consolidação do processo de ensino e de aprendizagem, através da conceção de materiais escolares e sua divulgação com fins não comerciais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.** O presente Regimento visa especificar e completar as disposições, no que respeita às competências e funcionamento do moodle do Colégio São Filipe (CSF).
- 2.** O moodle do CSF é uma plataforma de complemento didático, pedagógico e técnico nos domínios de atuação que lhe são próprios.
- 3.** O moodle do CSF tem por objetivo, sobretudo, desenvolver e manter atividades de ensino suportadas por ambientes informáticos em atividades de Ensino à Distância e também Presencial, cumprindo-lhe em particular:
 - a.** Promover práticas complementares das aprendizagens.
 - b.** Apoiar o desenvolvimento de trabalhos, aprendizagem e competências dos alunos de acordo com as especificidades para as quais foi criado, no desenvolvimento e promoção da literacia digital.
 - c.** Apoiar iniciativas do CSF e das entidades com quem este venha a estabelecer acordos de parceria.
 - d.** Disponibilizar a utilização adequada ao funcionamento das disciplinas para os professores que solicitem a utilização deste recurso informático de e-learning.
 - e.** Apoiar pessoas, organizações ou instituições, segundo as orientações da Direção Pedagógica, no âmbito das suas competências, quando tal for solicitado.

ACESSO

- 1.** O acesso à plataforma moodle do CSF e a sua utilização é permitido:
 - a.** A todos os elementos da comunidade educativa do colégio, desde que devidamente identificados e de acordo com as regras estabelecidas para cada grupo de utilizadores e que podem ser consultadas na página inicial do moodle do CSF;
 - b.** A outros, tendo acesso como visitantes (sem chave), mas não podendo participar nos fóruns nem nas atividades propostas das disciplinas.

- 2.** O acesso às disciplinas está reservado para os elementos nelas inscritos pelo Administrador da plataforma moodle.

- 3.** Compete aos professores que pretendam usufruir de outros recursos do moodle do CSF comunicar ao Administrador do moodle essa intenção.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA MOODLE

- 1.** A utilização do moodle do CSF por parte dos professores ou dos alunos não é de natureza obrigatória, mas deve ser incentivada.

- 2.** A utilização do moodle do CSF, por parte dos alunos, destina-se à execução de trabalhos no âmbito das disciplinas, permitindo:
 - a.** Complementar e sedimentar conteúdos programáticos lecionados nas aulas, apresentar dúvidas ou colocar questões tanto ao professor da disciplina como aos colegas, através de diferentes recursos.

- 3.** A utilização do moodle do CSF não pode estar sujeita a qualquer avaliação qualitativa ou quantitativa.

- 4.** Cada utente assume a responsabilidade da utilização racional e pedagógica de todos os equipamentos e/ou programas.

5. A cada Disciplina será associado, pelo menos, um Professor.

6. O Professor a que se refere o ponto anterior é responsável pelo bom uso da plataforma e pelo cumprimento das orientações e Regimento estabelecidos para a utilização da plataforma moodle.

7. Podem ser disponibilizados espaços no moodle do CSF, vulgarmente designados por Disciplinas, a instituições ou entidades reconhecidas como idóneas desde que se comprometam a cumprir cabalmente este Regimento e utilizem a plataforma apenas para fins de formação, investigação educacional ou desenvolvimento de projetos relacionados com as TIC desde que se enquadrem nos princípios orientadores da intervenção do Projeto Educativo do CSF junto da comunidade. A decisão final sobre esta disposição será da Administração Pedagógica.

8. Os alunos apenas se poderão candidatar à administração de uma disciplina se tiverem um professor responsável pelo acompanhamento dos conteúdos inseridos.

9. Todos aqueles que pretendam utilizar a plataforma, qualquer que seja a sua função/atribuição nas Disciplinas, têm de fornecer dados verídicos na sua inscrição, incluindo Nome, Apelido, foto e E-mail verdadeiros (exceto "contas de teste", criadas pelos responsáveis).
 - a. Serão removidas do sistema as contas:
 1. Cujo perfil não esteja de acordo com as regras de criação de conta;
 2. Dos alunos que deixem de estar inscritos no CSF;
 3. Que não cumpram as normas expostas, nomeadamente utilizem nomes fictícios, usem linguagem ou elementos gráficos inconvenientes, fomentem ou promovam ações ofensivas, que incentivem o racismo, a discriminação de qualquer espécie ou tenham atitudes que possam violar quaisquer outros direitos constitucionais dos cidadãos ou que sejam inadequadas tendo em conta as funções a que se destina o moodle do CSF;
 4. Em duplicado.

10. O Professor responsável pela Disciplina deverá fazer cópias de segurança periódicas e transferi-las para o seu computador, de forma a garantir o restauro em caso de avaria ou perda de dados no servidor do CSF.

11. É da responsabilidade de cada Professor a partilha de recursos e atividades que considere pertinente na sua disciplina moodle e que não devem conter conteúdos sigilosos.

12. As Disciplinas inerentes a cargos transitarão, inalteradas, para o novo titular sempre que haja alteração.

13. As disciplinas de trabalho professor/aluno poderão ser encerradas sempre que o seu responsável esteja 365 dias sem as aceder/atualizar. Antes de uma disciplina ser encerrada será feita uma cópia de segurança e o seu conteúdo poderá ser inserido noutras disciplinas de interesse comum aos alunos, desde que o seu responsável não manifeste oposição, por escrito, ao Administrador do moodle.

14. O utilizador deve respeitar áreas de acesso restrito, não executando tentativas de acesso, alheias às suas permissões de acesso.

15. Qualquer utilizador deverá proceder de forma responsável, garantindo o sigilo do seu nome de utilizador e da sua senha de forma a evitar a sua utilização fraudulenta.

16. Aos utilizadores é rigorosamente proibido o envio de arquivos (upload) que tenham como finalidade a descodificação de senhas, a monitorização da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus, a destruição de outros arquivos ou a inoperacionalidade da Plataforma.

17. Todos os utilizadores estão obrigados a tratar com respeito e espírito de entreajuda os restantes elementos da plataforma (nos diferentes fóruns, chats, ou mensagens enviadas).

18. Nos fóruns das Disciplinas os utilizadores devem certificar-se de que a dúvida/contribuição que pretendem colocar nos fóruns não foi colocada anteriormente (e respondida) por outros utilizadores. Para fazer essa verificação podem usar o Bloco "Procurar nos Fóruns").

19. Qualquer utilizador da Plataforma é responsável pelo cumprimento deste Regimento, não podendo o seu eventual desconhecimento isentá-lo de responsabilidades, nem minimizar as sanções aplicáveis, assumindo as consequências administrativas, cíveis e penais decorrentes do desvio de finalidade e do desrespeito às normas do presente Regimento.

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MOODLE

1. À Administração compete:

- a. Manter, gerir e promover a Plataforma moodle.
- b. Apoiar tecnicamente, dentro das suas disponibilidades, os utilizadores da plataforma moodle.
- c. Orientar e supervisionar as atividades a desenvolver pelo moodle do CSF de acordo com as suas competências.
- d. Assegurar o desenvolvimento, funcionalidade e operacionalidade da plataforma moodle.
- e. Cumprir e fazer cumprir as regras inerentes à utilização do moodle do CSF.
- f. O administrador do moodle do CSF reserva-se o direito de uniformizar os perfis dos utilizadores por forma a simplificar a pesquisa e a atribuição de papéis.
- g. O acesso da Administração da plataforma a informações ou outros privilégios só poderá ser usado com a finalidade de manutenção corretiva e/ou preventiva da plataforma. A informação obtida deve ser tratada como privada e confidencial pela Administração da plataforma.
- h. Manter atualizada a informação sobre atividades relevantes desenvolvidas no colégio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** O presente Regimento entra em vigor no dia imediato à sua aprovação e assim permanecerá até nova revisão e aprovação em reunião do Conselho Pedagógico.
- 2.** O funcionamento do moodle do CSF será objeto de avaliação através de um relatório final no terceiro período, a apresentar à Direção Pedagógica.
- 3.** O presente Regulamento deve ser divulgado a toda a comunidade escolar, no início de cada ano letivo.
- 4.** Em caso de contradição deste Regimento com o Regulamento Interno do CSF, ou a legislação aplicável, prevalecem estes últimos.
- 5.** Casos omissos deverão ser resolvidos pelo Administrador do moodle do CSF ou pela Direção Pedagógica.